GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-021775.989.23-9
Convenente: Prefeitura Municipal de Itapetininga.
Conveniada: Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo.
Objeto: Execução de ações e serviços de saúde de natureza ambulatorial e hospitalar, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas dependências do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.
Responsáveis pelo Instrumento: Jeferson Rodrigo Brun, Solange Dionizia de Barros Oliveira e Paulo Seichiti Saita.
Em Julgamento: Termo de Aditamento nº 01/2022.

TC-021843.989.23-7
Convenente: Prefeitura Municipal de Itapetininga.
Conveniada: Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo.
Objeto: Execução de ações e serviços de saúde de natureza ambulatorial e hospitalar, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas dependências do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.
Responsáveis pelo Instrumento: Jeferson Rodrigo Brun, Solange Dionizia de Barros Oliveira e Paulo Seichiti Saita.
Em Julgamento: Termo de Aditamento nº 02/2023.

TC-021855.989.23-2
Convenente: Prefeitura Municipal de Itapetininga.
Conveniada: Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo.
Objeto: Execução de ações e serviços de saúde de natureza ambulatorial e hospitalar, vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), nas dependências do Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes.
Responsáveis pelo Instrumento: Jeferson Rodrigo Brun, Solange Dionizia de Barros Oliveira e Paulo Seichiti Saita.
Em Julgamento: Termo de Aditamento nº 03/2023.
Advogados: Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057), José Roque dias (OAB/SP nº. 248.184), Eduardo Tsukamoto (OAB/SP nº 442.335), Francisco Antonio M. Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e Alyne Santos Moura (OAB/SP nº 512.775) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHMB-5CS0-620S-5658

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** dos Termos Aditivos nº 01/2022, 02/2023 e 03/2023 ao Convênio nº 47/2022 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e a BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHMB-5CS0-620S-5658